



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 164/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 18 /2015

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO
PRIMÁRIO DE VIAS RURAIS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200082.013.3390.36 (1646)

*LC 02
TCE OK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/07/002274

Data Protoc..: 16/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação, tendo em vista a necessidade de adquirir material para revestimento primário de vias rurais, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir o referido material descrito em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de material para revestimento primário conforme especificação constante no Item 4 do Projeto Simplificado de Recuperação de áreas degradadas – PRAD. A exploração se dará até o final do ano de 2016, na quantidade e profundidade necessárias.	7.900,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação

FONTE DE RECURSOS: 0701.2678200082.013.3390.36 (1646)

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Orçamento

Encaminho ao Município de Chopinzinho, a proposta de exploração da área de minha propriedade matriculada sob nº 16.261, referente a cascalheira até o final do ano de 2016, no valor de 7.900,00, na profundidade e na quantidade necessárias.

Chopinzinho, 06 de julho de 2015.


Luiz Antonio Sacon – Proprietário
CPF – 518.632.949-53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Justificativa

Considerando a Lei Orgânica Municipal que discorre:

Art. 131 – Para a consecução das políticas agrícola e agrária, a Lei municipal estabelecerá mecanismos de apoio, contemplando principalmente:

...

IV – A ampliação e a manutenção da rede viária rural para o atendimento ao transporte coletivo e a produção;

Considerando que a área a ser mantida com o material retirado é de economia agrícola e leiteira sendo as vias de fundamental importância para o escoamento da produção.

Considerando que a área a ser explorada localiza-se na Comunidade do Bugre e nesta há em funcionamento o Colégio Estadual João Paulo Primeiro que atende a 84 alunos e também a Escola Municipal Costa e Silva que atende 63 alunos em tempo integral.

Considerando que foi elaborado o projeto de recuperação da área degradada em função da exploração e o mesmo foi aprovado pelo IAP.

O material retirado da cascalheira será utilizado para a recuperação de vias gerais que interligam as comunidades de: Bugre, Linha Dale Grave, Invernadinha, Linha Gaio, Bugre Alto, Barra Grande, Bugre Alto, Mato Branco, Linha Nova Conquista, Barra do Bugre, Bugrinho, Alto Bugrinho, Passo do Sol, Linha Água Branca, Santa Cruz e Linha Nogueira.

As vias gerais que ligam as comunidades citadas anteriormente, totalizam aproximadamente 500 km de estradas de chão.

Até o final do ano de 2016 pretende-se recuperar os trechos citados anteriormente.

A área em questão é a única cascalheira que possui plano de recuperação aprovado pelo IAP, e esta localiza-se nas proximidades das vias que necessitam de recuperação, facilitando o transporte e agilizando a execução da recuperação.

Diante do exposto, a aquisição do referido material é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pertinentes a esta Secretaria e para a manutenção das condições de uso das vias.

Glacir Zanata



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

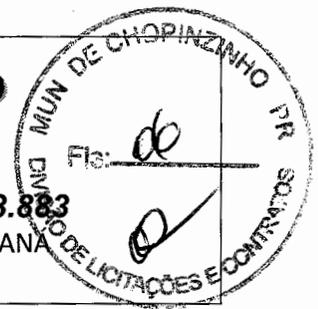
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS RURAIS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais, protocolada sob nº 2274/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CHOPINZINHO - PR**MATRICULA N. 16.261**

RUBRICA



DATA:- 23.09.93.-

IMÓVEL:- Parte do Lote rural nº 34 (trinta e quatro), da Gleba nº 1 (hum) - 2ª (Segunda) parte, da Colônia Passo do Sol, situada neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 95.800,00 M/2. (noventa e cinco mil e oitocentos metros quadrados), cadastrada no INCRA sob nº 722.049.014.605, área total -- 25,2 ha., módulo fiscal 20,0, nº de módulos 1,06 e F.M.P. 15,0 ha, com os limites e confrontações seguintes:- **NORTE:** confronta-se com o lote 34 (parte), partindo-se do marco 10, com a distância de --- 220,00 metros e o azimute de 78º10'40", chega-se ao marco 4; **ESTE:** Confronta-se com a Gleba 1, segue-se do marco 4, com a distância de 456,12 m. e o azimute de 176º19'20", chega-se ao marco 5; **SUL:** Confronta-se com lote 34, separado pela Estrada Municipal, segue-se pela estrada Municipal, com as distâncias de 56,19 m., 33,40 m., - 103,58 m. e 39,51 m. e os azimutes de 267º09'30", 271º05'03", 269º20'36" e 269º05'40", passando pelos marcos 6, 7, 8 e 9; e, **OESTE:** Confronta-se com o lote 34, segue-se do marco 9, com a distância de 491,76 m. e o azimute de 356º19'20", chega-se ao marco 10, origem do presente memorial descritivo.- As divisas e confrontações supra, são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por MIRA-Levantamentos Topográficos Ltda. e assinados pelo Agrimensor Luiz Carlos Silva, Cart. Prof. nº 1277 - CREA - Paraná.- Adquirida por compras feitas de Adelmo Hugo Hack e sua esposa Almirra Hack e de Beatriz Maria Machado, de conformidade com as escrituras públicas de compra e venda devidamente registradas sob nºs.R.- 3-8165 e R.5-8165, na matrícula nº 8165, deste cartório, em datas de 20.03.89 e 23.09.93, de cuja matrícula é destacada esta área.-- **PROPRIETÁRIO:** EVANIR LUIZ BALBINOT, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 3.291.132-3-Pr., inscrito no CPF sob número 495.909.109-63, residente e domiciliado neste município. Dou fé.- Chopinzinho, 23.09.93.- O Oficial:

DATA:-08/06/2006.-

R.1-16.261-Prot.69.140:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 134 do livro nº 109, em data de 28.12.1999, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, EVANIR LUIZ BALBINOT, balanceiro, portador da CI RG nº 3.291.132-3 PR, inscrito no CPF sob nº 495.909.109-63, e sua esposa MARLI FERREIRA DE SOUZA BALBINOT costureira, portadora da CI RG nº 5.620.950-6 PR, inscrita no CPF sob nº 031.174.019-70, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 22.819 no livro nº 03, neste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio Vicente Duarte s/nº, Bairro "Frei Vito", nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, venderam toda a área supra, com **95.800,00 m2**, sem benfeitorias, pelo preço de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sem condições.- Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 722.049.069.027-7, área total 9,5000 ha.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural da Receita Federal datada de 25.05.2006.- Certidões de Feitos Ajuizados do Distribuidor, datadas de 06.06.2006.- Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 360856, datada de 06.06.2006, fornecida pelo IAP.- O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 28.12.1999 no

MATRÍCULA Nº-
16.261

07-A

Q

Vencido

CONTINUAÇÃO

de 28.12.1999, no valor de R\$ 15,00.- Adquirente:- **LUIZ ANTONIO SACON**, agricultor, portador da CI RG nº 3.752.379-8 PR, inscrito no CPF sob nº 518.632.949-53, casado com **ZÉLIA GAIO SACON**, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiro, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gaio, neste município e Comarca de Chopinzinho. Dou fé.- Chopinzinho, 08/06/2006. O Oficial.-

Cota: 1.710,00VRC VRC = R\$ 179,55.-

Marcos Pascolat

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 366

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

09 AGO. 2012 Chopinzinho - PR

Marcos Pascolat
MARCOS PASCOLAT
Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTE



REGISTRO DE IMÓVEIS
EHE31831
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-64



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 42816

Validade 22/06/2021

Protocolo 136465740



01 CONTROLE

Autorização nº 42816	Validade 72 Meses	Protocolo SPI de origem 136465740
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
Cascalheira

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 76995414000160	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
CORPORAÇÕES PÚBLICAS

Endereço RUA SANTOS DUMONT, Nº3883	Bairro CENTRO
---------------------------------------	------------------

Município Chopinzinho	UF PR	Cep 85560000	Telefone (46) 3242-2503
--------------------------	----------	-----------------	----------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Endereço RUA SANTOS DUMONT, Nº3883	Bairro CENTRO
---------------------------------------	------------------

Município Chopinzinho	UF PR	Cep 85560000
--------------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu
------------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto	Destino do Efluente Líquido *****
---	--------------------------------------

Fazer o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Fazer o cadastro do imóvel rural junto CAR no prazo definido em norma específica;

Deverá desde logo aplicar o plano de recuperação de área degradada - PRAD, sendo na parte da área que sofreu exploração anterior;

É da responsabilidade da requerente verificar e em caso de existência obter Anuência do titular do direito mineral preexistente que autorize expressamente a extração.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais conforme o Decreto Estadual nº 857/79; artigo 7º, § 2º.

O não atendimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Não poderá ocorrer supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente

Não poderá ocorrer intervenção em área de preservação permanente em nenhuma das fases da atividade.

CONDIÇÃO BÁSICA: Este procedimento de licenciamento simplificado só pode ser utilizado quando a exploração ocorrer in natura em função de movimentação de terra, desmonte que se fizerem necessárias à abertura de vias de transporte desde que não haja comercialização do material.

OBSERVAÇÃO 1: Com a referida Autorização Ambiental e havendo a intenção em abrir lavra mineral futura no local, a Prefeitura requerente deverá apresentar a mesma com validade ao DNPM, que emitirá o Registro de Extração (título mineral outorgado a instituições públicas) e requerer posteriormente o Licenciamento Ambiental completo para lavra mineral;



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

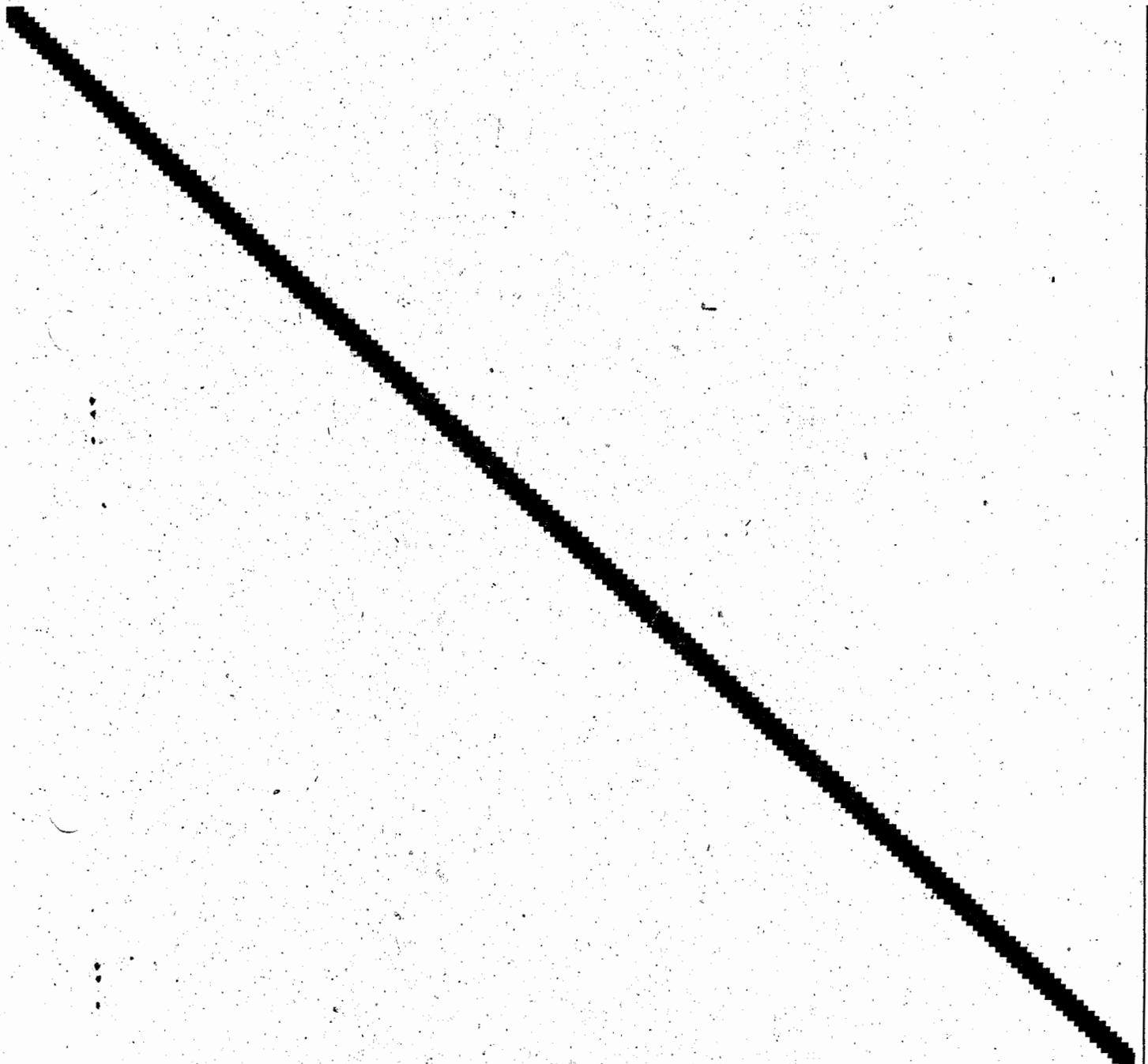
Nº 428.16

Validade 22/06/2024

Protocolo 136465740



OBSERVAÇÃO 2: Caso não haja interesse em lavra mineral, o procedimento encerra-se com o vencimento da Autorização Ambiental, com a previsão de retirada do material e a recuperação do local;



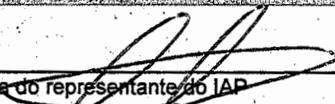
5 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

local e data

Pato Branco, 22 de junho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD**

CASCALHEIRA – SACON

Comunidade do Bugre / Chopinzinho PR

**IAP - ERPAB
Projeto Analisado
APROVADO**

JUNHO 2015

SUMÁRIO



1.0 INTRODUÇÃO	05
2.0 INFORMAÇÕES GERAIS	05
2.1 Caracterização geral.....	05
3.0 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.....	06
3.1 Clima.....	06
3.2 Relevo.....	07
3.3 Geologia.....	07
3.4 Solo.....	08
3.5 Hidrologia.....	08
3.6 Cobertura Vegetal.....	10
4.0 DIAGNÓSTICO DA ÁREA	11
4.1 Localização.....	11
4.2 Exploração da cascalheira.....	11
5.0 RECOMPOSIÇÃO PARA ÁREA EXPLORADA	13
5.1 Caracterização do solo da área explorada	15
5.2 Caracterização do tipo de degradação.....	15
5.3 Implantação da recuperação.....	16
5.4 Isolamento da área	17
5.5 Adensamento primário	18
5.6 Enriquecimento vegetativo.....	18
5.7 Aplicação de módulos de mudas	18
5.8 Manutenção.....	20
6.0 RECOMENDAÇÕES	21
7.0 BIBLIOGRAFIA.....	22
ASSINATURAS.....	24
ART	24



DESENVOLVIMENTO

Este estudo busca atender as diretrizes para Autorização Ambiental para exploração de cascalheira, sendo um Projeto que visa a Recuperação da Área Degradada, originada na exploração de cascalho.

Formulação do Estudo:

KENNITHY KURPEL

Engenheiro Ambiental

Especialista em Ciência e Tecnologia Ambiental

CREA 115.052/D

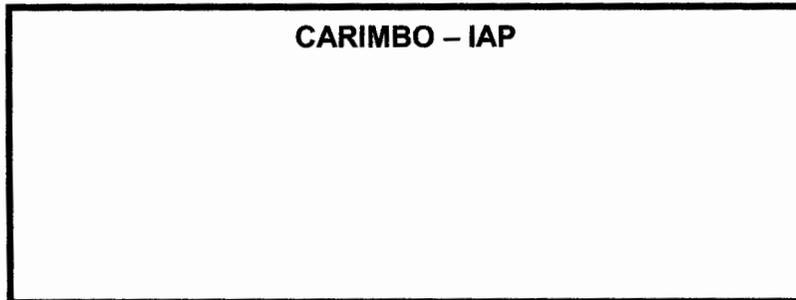
CRQ 9º Região 093.028-62

Responsável Legal:

ROGÉRIO MAZETTO

Prefeito Municipal de Chopinzinho

CARIMBO – IAP





1.0 INTRODUÇÃO

Diversas mudanças no uso da terra ocorrem ao longo do tempo. Extensas áreas com vegetação nativa são substituídas por outras formas de usos, resultando em solos expostos e degradados. Áreas degradadas são extensões naturais que perderam a capacidade de recuperação natural após sofrerem distúrbios. Assim, devido à alteração das condições naturais do solo, a intervenção antrópica é necessária para a recuperação e posterior restauração florestal (VENTUROLI et al., 2013).

Com o intuito de recuperar uma área, vários métodos de recuperação podem ser utilizados. Os projetos geralmente buscam pelos seguintes objetivos: eliminar ou minimizar a ação antrópica; manter ou aumentar o número de espécies lenhosas e favorecer a permanência de outras formas de vida; fornecer abrigo e alimento para manter a fauna local e controlar as espécies exóticas invasoras (RODRIGUES et al., 2009).

A recuperação florestal em ambientes em que se teve alguma atividade antrópica, ressalta como o meio mais adequado para a busca do equilíbrio natural e recuperação das condições iniciais daquele local.

As condições iniciais devem ser levadas em consideração, pois, após a degradação ou alteração daquele meio, deve buscar alternativas que tragam as mesmas condições que ali já existiram, considerando a Fauna e Flora. Conforme onde se encontra a área de alteração, deve ser levado em consideração, Leis Ambientais, Federais, Estaduais ou Municipais, pertinentes aquele local.



2.0 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Caracterização geral

O Município de Chopinzinho possui uma área de 959 quilômetros quadrados, com altitude de 720 metros acima do nível do mar, latitude $25^{\circ} 51' 21''$ sul e longitude $53^{\circ} 30' 26''$. (SEMA, 2012),

As principais distâncias do município a localidades de referência são, 395,05 quilômetros da capital, pela Rodovia BR 277, 495 quilômetros do Porto de Paranaguá, também pela Rodovia BR 277, e com 84 quilômetros do aeroporto mais próximo que fica na cidade de Francisco Beltrão. A densidade demográfica é de 20,38 hab/ km² (Ipardes, 2013).

O Município de Chopinzinho está situado na Mesorregião Sudoeste Paranaense, que está localizada no Terceiro Planalto Paranaense. A Mesorregião Sudoeste faz fronteira a oeste com a Argentina, através da foz do rio Iguaçu e ao sul com o Estado de Santa Catarina. Possui como principal divisa ao norte o rio Iguaçu.

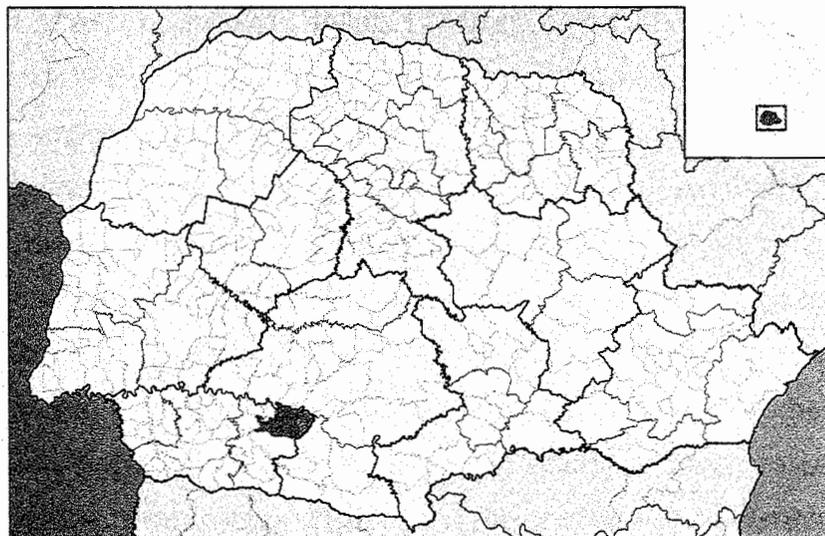


Figura 01: Localização do Município no Estado. Fonte: Wikipedia, 2013.

O município faz limite com oito municípios, nas seguintes direções: Coronel Vivida ao Sul, Mangueirinha, Foz do Jordão à Leste, Candói, Porto Barreiro, Saudade do Iguaçu e Rio Bonito do Iguaçu ao Norte e Sulina e São João à Oeste.



Figura 02: Limites do Município de Chopinzinho. Fonte: Base Cartográfica da SEMA, 2013.

3.0 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A expressão diagnóstico ambiental tem sido usada com diferentes conotações por órgãos ambientais, universidades, associações profissionais, etc.. Contudo, diagnóstico ambiental pode ser definido como o conhecimento de todos os componentes ambientais de uma determinada área (país, estado, bacia hidrográfica, município) para a caracterização da sua qualidade ambiental. Portanto, elaborar um diagnóstico ambiental é interpretar a situação ambiental dessa área, a partir da interação e da dinâmica de seus componentes, quer relacionado aos elementos físicos e biológicos, quer aos fatores socioculturais. A caracterização da situação ou da qualidade ambiental (diagnóstico ambiental) pode ser realizada com objetivos diferentes. Um deles, é servir de base para o conhecimento e o exame da situação ambiental, visando traçar linhas de ação ou tomar decisões para prevenir, controlar e corrigir problemas ambientais (políticas ambientais e programas de gestão ambiental).

3.1 Clima

O clima predominante na região é o clima subtropical semi-úmido. Apresenta verões quentes e, geadas pouco freqüentes, as quais costumam ocorrer, quase sempre após os dias de chuva, devido ao vento sul, com ar frio da frente polar.



Temperatura Média 19° Celsius. A temperatura máxima registrada até o presente momento foi de 38° Celsius e a mínima de 2° Celsius. (IAPAR, 2012).

No que se refere à precipitação, o índice pluviométrico anual varia de 1400 a 1800 milímetros, com boa distribuição durante o ano todo, sendo que os meses de maior precipitação para a região são: março, abril e maio. O vento predominante é o da direção nordeste.

As figuras a seguir demonstra a temperatura média do Estado e os ventos predominantes.

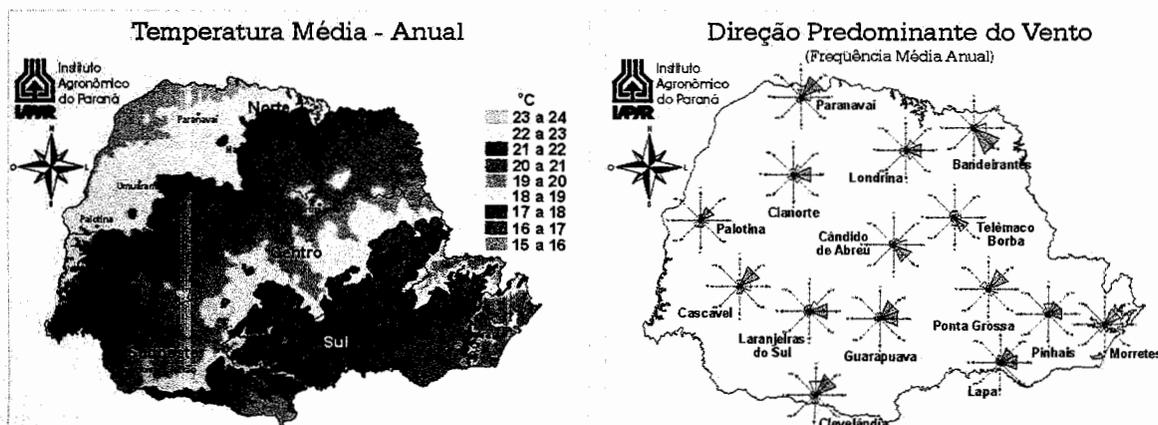


Figura 03: Temperaturas Médias e Direção predominante dos Ventos do Estado do Paraná. Fonte: IAPAR, 2013.

3.2 Relevo

O relevo apresenta a cota máxima de 919 metros no extremo sudeste do território, junto à divisa com o município de Mangueirinha. A cota mais baixa está na barra do rio Luciano com o Iguazu, no extremo nordeste do município, com cotas em torno de 500 metros. O relevo municipal é fortemente ondulado, com desníveis de até 200 metros ao longo dos vales escavados nos derrames de basalto. (Plano Diretor Chopinzinho, 2007).

3.3 Geologia

O município situa-se sobre a Formação Serra Geral que é representada por um espesso pacote de lavas basálticas continentais, com variações químicas e texturais importantes, resultantes de um dos mais volumosos processos vulcânicos dos continentes. A Formação Serra Geral cobre mais de 1,2 milhões de km², correspondentes a 75% da extensão da Bacia do Paraná, com espessura de 350



metros nas bordas a mais de 1.000 metros no centro da bacia. A leste e nordeste de Chopinzinho ocorrem variedades mais ricas de sílica, representadas por basaltos pórfiros, dacitos, riocacitos e riolitos, reunidos sob a denominação de Membro Nova Prata. A Formação Serra Geral aflora em todo território do município e é responsável pela conformação topográfica em mesetas e platôs elevados do seu relevo. (PLANO DIRETOR CHOPINZINHO, 2007).

3.4 Solo

Os solos predominantes no município são os Latossolos, associação de solos litólicos, afloramentos de rocha alterada e colúvios e solos aluviais. Os Latossolos ocupam áreas de relevo aplainado, onde favorecem as atividades agrícolas e florestais. As associações de solos litólicos com afloramentos de rocha alterada e colúvios ocorrem praticamente em todo o território do município. Elas podem variar desde porções essencialmente rochosas, destituídas de solo, até solos desenvolvidos, porém com grande quantidade de blocos. Os solos aluviais, bastante restritos em Chopinzinho, são encontrados ao longo das várzeas do rio Iguaçu, constituídos pela deposição de materiais derivados da alteração de basalto. (Plano Diretor Chopinzinho, 2007).

3.5 Hidrologia

O município de Chopinzinho apresenta em seu território quinze bacias hidrográficas, sendo elas compreendidas, bacia do córrego São Pedro, bacia do rio Mirim, bacia do rio Capivara, bacia do rio Fartura, bacia do rio Pedrosa (onde se encontra o corpo do manancial de abastecimento público), bacia do lajeado Grande, bacia do rio Campina, bacia do rio Chopinzinho, sendo essa bacia a de maior extensão territorial, bacia do córrego Água Branca, bacia do rio Bugre, bacia do rio Barra Grande, bacia do Rio Iguaçu, bacia do Rio Luciano, bacia do Rio Palmeirinha e bacia do Rio Lajeado Grande dos Índios.

O levantamento das bacias hidrográficas do município de Chopinzinho, ocorreu no ano de 2007, ano este em que foi realizado o Plano Diretor Municipal.

Na figura a seguir, apresentamos as divisões das bacias hidrográficas municipais, e a localização da cascalheira.

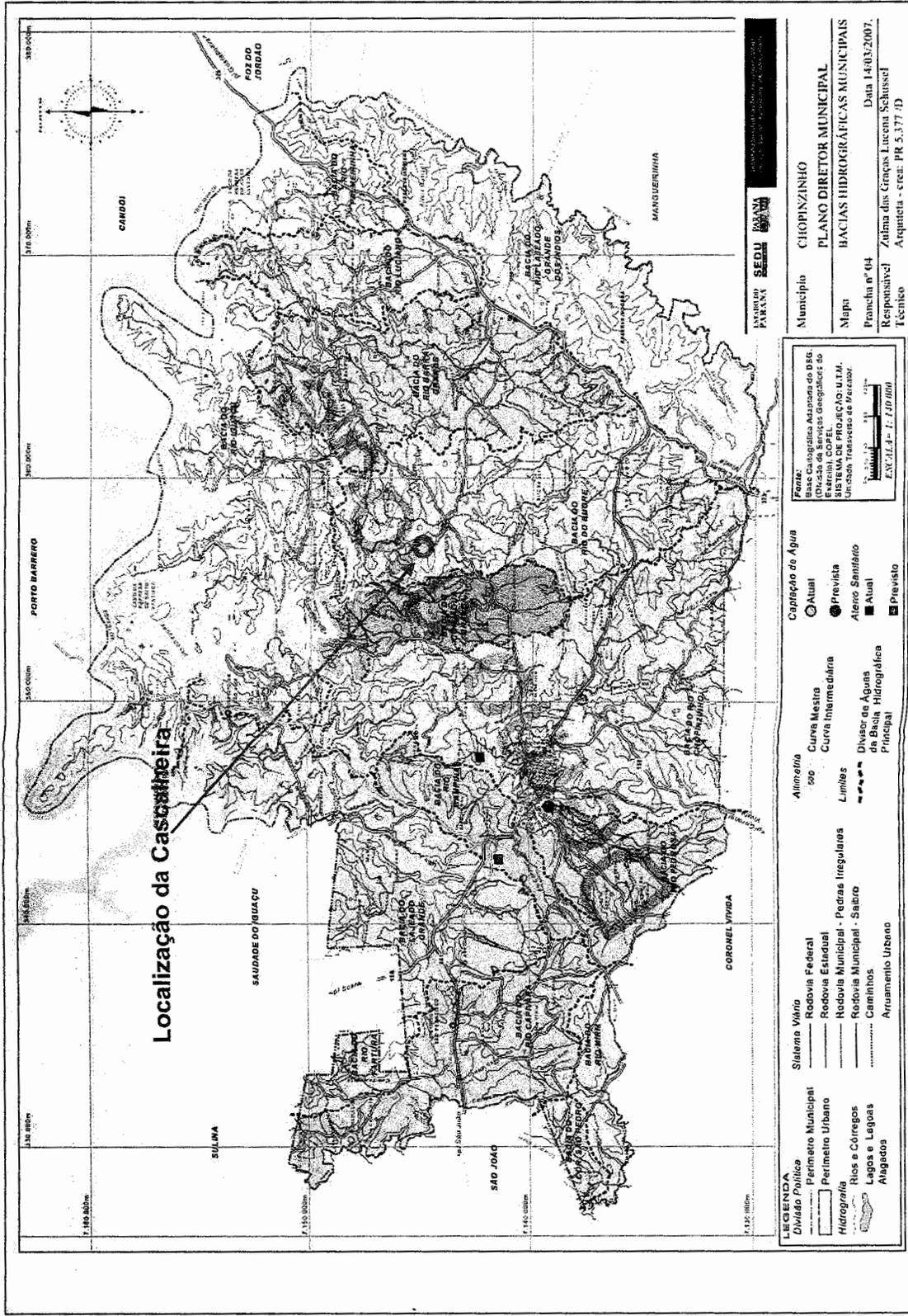


Figura 04: Divisão das Bacias Hidrográficas de Chopinzinho. Fonte: Plano Diretor Municipal, 2007.





3.6 Cobertura vegetal

A vegetação natural do Paraná compreende três tipos de classificação principal: mata fluvial tropical, mata fluvial subtropical e campos. Essa classificação representa, em primeira linha, a expressão do clima em relação à latitude e a longitude. De acordo com Reinhard Maack (1981), a mata conquistou a maior parte das áreas do Estado do Paraná sob os fatores climáticos predominantes no Quaternário recente. Ainda nesse período, havia os campos limpos e cerrados revestindo grande parte do Paraná, o que se percebia graças ao clima semi-árido existente nesse momento. As alternâncias climáticas pelas quais a região foi passando propiciaram que a mata fosse dominando os campos a partir dos declives das escarpas e dos vales dos rios, transformando o Estado do Paraná numa das áreas mais ricas em matas do Brasil até poucos decênios.

Tipo de Mata	Área primitiva	Área devastada	Área em 1965
Mata pluvial, tropical e subtropical.	94.044 km ²	61.840 km ²	32.204 km ²
Mata de araucária.	73.780 km ²	57.848 km ²	15.932 km ²
TOTAL	167.824 km²	119.688 km²	48.136 km²

Tabela 01: Matas em 1965. Fonte: Reinhard Maack.

Com base na vegetação original, as matas paranaenses podem ser agrupadas em: Mata de Araucária, Mata Atlântica, Mata Tropical e a Mata Pluvial Subtropical.

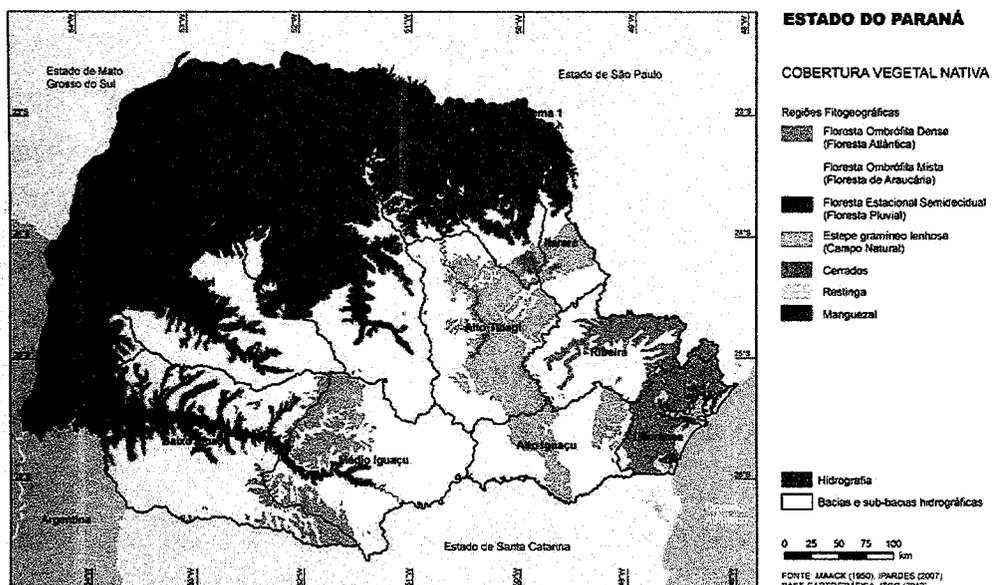


Figura 05: Vegetação Natural do Paraná. Fonte ITCG.



4.0 DIAGNÓSTICO DA ÁREA

4.1 Localização

A Cascalheira está localizada na Comunidade do Bugre, na propriedade do Sr. Luiz Antonio Sacon, o imóvel está inscrito na Matrícula 16.261 – Parte do Lote 34, Gleba 1 / Colônia Passo do Sol, Comarca de Chopinzinho.

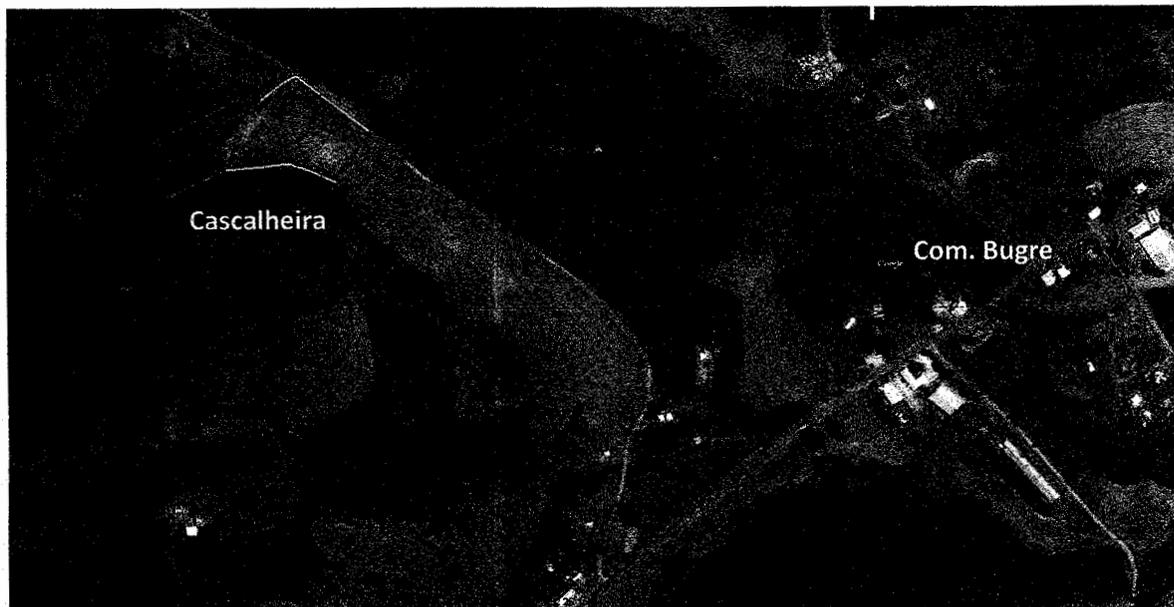


Figura 06: Localização da Cascalheira – Comunidade Bugre. Fonte GPS TrackMaker Pro 4.9.

A cascalheira está situada em área de pastagem, com uma distância de 140 metros do Rio Bugre. Não se encontra remanescente florestal na área que se pretende explorar, e nem áreas com fragilidade ambiental, como nascentes, zonas de infiltração ou com espécies nativas endêmicas, pois é, uma área já com uso consolidado.

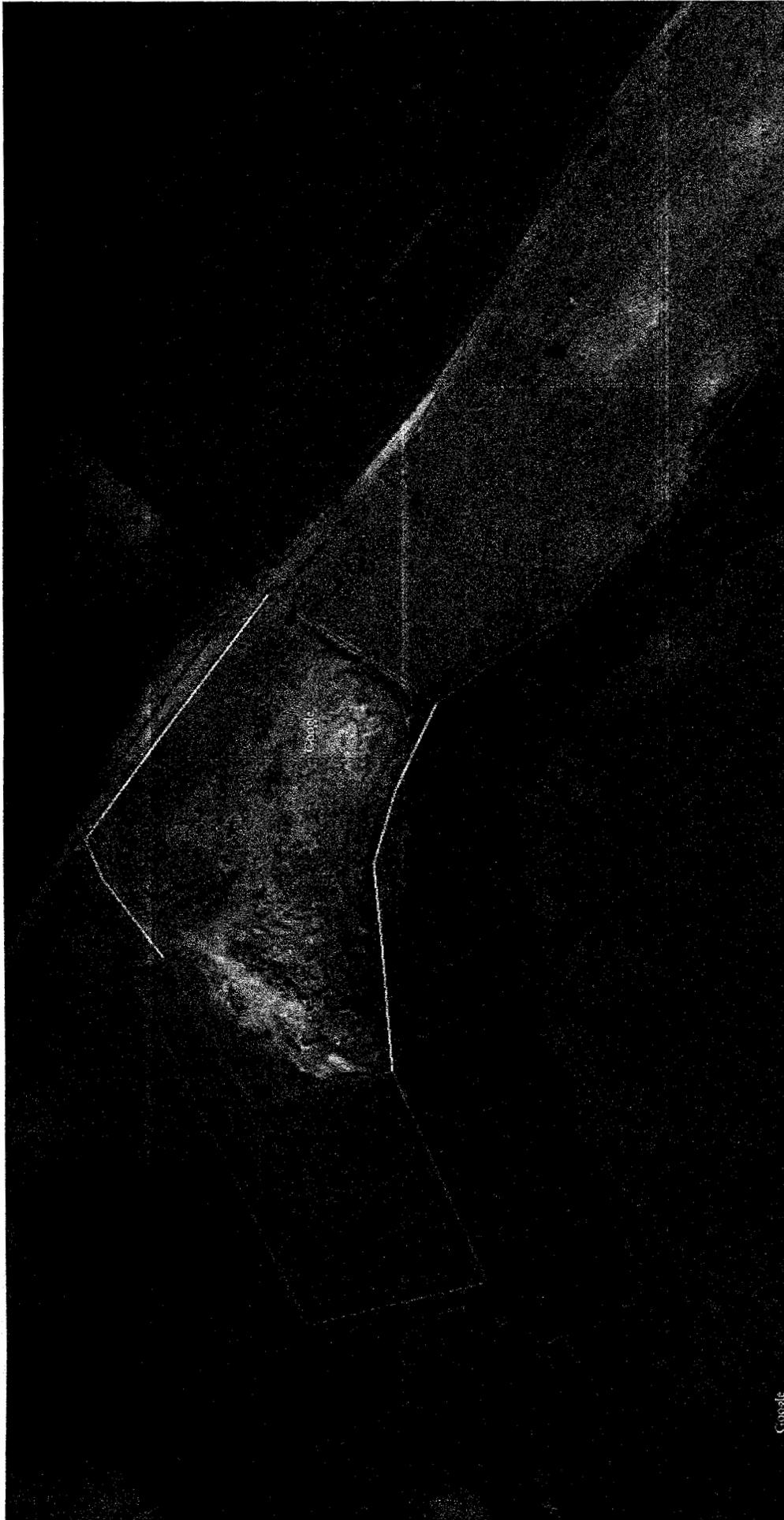
4.2 Exploração da cascalheira

A cascalheira apresenta exploração a cerca de 6 anos, perfazendo uma área já explorada de 15.746,87 m², possuindo ainda um potencial de exploração de pelo menos 15 anos, delimitadas em duas áreas, sendo, uma com 7.549,99 m² e outra com 16.927,88 m².

Todo o cascalho previsto na exploração será direcionado para manutenção das vias rurais do Município de Chopinzinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Copyfile

Figura 07: Área explorada e áreas para exploração. Fonte GPS TrackMaker Pro 4.9.

- linhas Vermelhas – Áreas para exploração;
- linhas Amarelas – Área já explorada;
- linhas Azuis – Rio Bugre





5.0 RECOMPOSIÇÃO PARA ÁREA EXPLORADA

Dentre os métodos de recuperação existentes, um amplamente utilizado em áreas de mineração, e que está relacionado diretamente à melhoria na qualidade do solo é a transposição de topsoil, que consiste na reposição da camada superficial do solo no ambiente degradado. A camada mais superficial do solo, que contém o horizonte A e pelo menos parte do horizonte B, é chamada de topsoil (TACEY & GLOSSOP, 1980).

Ela contém além de altas concentrações de matéria orgânica e nutrientes, o banco de sementes do solo, podendo ser uma fonte valiosa de sementes de espécies nativas (ROKICH et al., 2000; GUIMARÃES, 2008; PATRÍCIO, 2009).

Espera-se que o grupo de espécies regenerantes do banco de sementes, em sua maioria pioneiras, atue como cicatrizador do ambiente (DENSLOW & GÓMESDIAS, 1990) e junto com o solo orgânico introduzido, promovam mudanças das condições edáficas e microclimáticas da área a ser recuperada, criando condições para a chegada e desenvolvimento de outras espécies (POTTHOFF et al., 2005).

A utilização do topsoil pode ser o diferencial para promover à rápida recolonização da área e aumentar a densidade de indivíduos vegetais, além de servir como substrato para o crescimento das plantas colonizadoras. Porém, vale ressaltar a importância de se obter o topsoil em locais de boa qualidade e com ausência ou baixa incidência de sementes de espécies exóticas.

Os processos naturais, como formação dos solos, lixiviação, erosão, deslizamentos, modificação do regime hidrológico e da cobertura vegetal, entre outros, ocorrem nos ambientes naturais, mesmo sem a intervenção humana. No entanto, quando o homem desmata, planta, constrói, transforma o ambiente, esses processos, ditos naturais, tendem a ocorrer com maior intensidade, e nesse caso, as consequências para a sociedade são quase sempre desastrosas (CUNHA & GUERRA, 2003).

A recuperação de áreas degradadas pode ser definida como um processo de reversão dessas áreas em terras produtivas e auto-sustentáveis, de acordo com uma proposta preestabelecida de uso do solo (IBAMA, 1990), podendo chegar ao nível de uma recuperação de processos biológicos, sendo assim chamada



"reabilitação", ou mesmo aproximar-se muito da estrutura ecológica original "restauração".

A rápida cobertura do solo tem sido enfatizada em trabalhos que abordam questões de recuperação de áreas degradadas em função dos seus benefícios. Se a área continuar desnuda, a camada superficial (fértil) será erodida. Nesse sentido, o solo superficial espalhado sobre a área traz sementes ao local que germinam e cumprem o primeiro papel de recobrimento do solo. Sempre que as condições do solo permitir, devem-se fazer plantios de enriquecimento com herbáceas, arbustos ou arbóreas, selecionando preferencialmente espécies nativas e visando à combinação de grupos ecológicos (pioneiras, secundárias e clímax), Estes aspectos têm implicações diretas quanto à eficácia e custos das recuperações (FONSECA, 1989; COLTURATO, 2002).

A importância da revegetação na área degradada será evitar o surgimento de processos erosivos e a redução da biodiversidade das espécies, além de instabilidade do solo, e promover a ampliação da cobertura florestal na área com o enriquecimento de espécies nativas, combatendo os efeitos antrópicos do desmatamento que vem ocorrendo com o passar do tempo das frações florestais.

A recuperação destas áreas degradadas deve ser fundamentada em três preocupações principais:

- Estabelecer as ações de recuperação, sempre atentando para o potencial de autorecuperação ainda existente nas próprias áreas degradadas, ou que possam ser fornecidas pelos ecossistemas do entorno, aspectos definidos pelo histórico de degradação da área e pelas características do local.
- Devem resultar na formação da cobertura vegetal recompondo uma área com elevada diversidade florestal, garantindo assim a perpetuação dessas iniciativas e, portanto, a restauração da diversidade local.
- Todas as ações devem ser planejadas de forma a se constituir numa recuperação espontânea após o enriquecimento da área, incorporando o componente ambiental na estrutura de decisão desse empreendimento, inibindo assim que outras ações de degradação venham a surgir.

Os objetivos específicos a serem empregados tem como diretrizes fundamentais gerar opções para:

- Proteger o solo contra a erosão superficial.



- Criar condições para germinação de sementes.
- Aumentar a capacidade de troca catiônica do solo.
- Reduzir a erodibilidade e incorporar matéria orgânica no solo.
- Utilizar elementos degradáveis e assimiláveis pelo meio ambiente.
- Reduzir a evaporação da água do solo.
- Reduzir a insolação direta sobre o solo.
- Ancorar sementes e fertilizantes.
- Reduzir o escoamento superficial da água.
- Possibilitar a infiltração de água no solo.
- Reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água.
- Permitir o plantio em épocas de estiagem.
- Incorporar e manter os nutrientes no solo.
- Melhorar imediatamente o aspecto visual das áreas degradadas.
- Proporcionar rapidez no processo de revegetação.
- Impedir a erosão eólica.
- Proteger margens de cursos d'água, reservatórios e áreas alagadiças.

5.1 Caracterização do solo da área explorada

O Solo do local é Latossolo Vermelho, com presença de serosidade, possuindo os Horizontes B e C bem definidos, sendo que o Horizonte A se encontra em uma pequena camada da superfície, considerando apenas a camada vegetal do solo, devido o longo período de uso do solo para agricultura e pecuária. Nas camadas horizontais B e C se encontra saibro em decomposição amarelo e aglomerados de pedras matoções, constituindo então o objetivo da exploração sendo o uso desse saibro em cascalhamentos de estradas rurais.

O fluxo superficial foi possível identificar um **trend** principal orientado a Leste em direção ao Rio Bugre. Esse padrão de fluxo é concordante com o relevo do local seguindo das costas mais altas para as mais baixas do terreno. Em relação ao fluxo subterrâneo não se tem parâmetros para a sua determinação, devido a não existência de afloramento de lençol freático em superfície do terreno.

5.2 Caracterização do tipo da Degradação



A degradação da área está relacionada a extração de cascalho (saibro e pedras basálticas) para cascalhamento de vias rurais. Para acontecer a extração o relevo da área é alterada através de escavo e remoção da camada superficial para extrair o cascalho presente na área, geralmente o cascalho está exposto no Horizonte B e C em uma profundidade não superior a 1,5 metros.

Conforme o potencial da área em apresentar a fácil remoção do saibro, será a magnitude do escavo e com isso sua exploração. Assim, determina a área de exploração e conseqüentemente sua recomposição, procurando realizar a recuperação dando condições do local próxima ao formato original.

5.3 Implantação da recuperação

A vegetação apresenta modificações que acontecem de forma natural. Com o passar do tempo, as espécies vegetais são substituídas por outras, e a esse processo dá-se o nome de sucessão vegetal. Atualmente, tem-se buscado não mais deixar esse processo ao acaso, mas sim, direcioná-lo no sentido de tornar possível a recuperação de uma área degradada em um período menor de tempo e com baixos custos, especialmente se não existem remanescentes florestais nas redondezas.

A sucessão geralmente é acompanhada do aumento da complexidade da vegetação e apresenta uma substituição de grupos de espécies vegetais. Esses grupos são à base do processo de sucessão e apresentam formas variadas de adaptação e estratégias de crescimento, especialmente em resposta à quantidade de luz. Assim, as espécies arbustivo-arbóreas podem ser classificadas em:

- Pioneiras: espécies claramente dependentes de luz. Não se desenvolvem no sub-bosque e se estabelecem em clareiras ou bordas de florestas.
- Secundárias iniciais: essas espécies ocorrem em condições de sombreamento médio, ocorrendo em clareiras pequenas, bordas de clareiras grandes ou de florestas ou no sub-bosque não densamente sombreado.
- Secundárias tardias ou clímax: espécies que se desenvolvem no sub-bosque em condições de sombra leve ou densa, onde podem permanecer toda a vida, ou podem crescer até alcançar o dossel.

Para a aplicação do sistema de revegetação, pode ser utilizado três sistemas, tais como:



- **Implantação:** acontece em áreas bastante degradadas que perderam suas características bióticas originais. Nesse sistema, as espécies são introduzidas em seqüência cronológica: espécies pioneiras, secundárias iniciais e secundárias clímaxes. Na maioria dos trabalhos as espécies são introduzidas a partir de mudas,
Com alternativas de aplicação através de sementes.
- **Enriquecimento:** é utilizado em áreas em estágio intermediário de perturbação, que ainda mantêm algumas das características originais. Geralmente, essas áreas apresentam-se cobertas por capoeiras, com domínios de espécies dos estágios iniciais de sucessão. Nesse sistema são introduzidas espécies secundárias ou clímaxes sob a copa das árvores pioneiras que já ocupam essas áreas.
- **Regeneração natural:** utilizado em áreas pouco perturbadas que mantêm as características originais. Essas áreas são isoladas de eventuais perturbações e é adotado o controle de espécies de lianas (trepadeiras) ou de espécies pioneiras agressivas (gramíneas). Esse sistema pode ser combinado com o sistema de enriquecimento, onde são introduzidas espécies dos estágios secundários de sucessão.

O sistema de implantação também levará em conta o sistema topsoil, onde será transportado solo com condições ideais, sem presença de espécies exóticas e com boa fertilidade, onde passa ser uma técnica de rápido recobrimento e melhoria na qualidade inicial de desenvolvimento do solo, propiciando condições favoráveis ao estabelecimento de espécies vegetais, e assim realizar a introdução de demais vegetais na área.

5.4 Isolamento da área

O isolamento é essencial para que ocorra a regeneração e reabilitação da área de forma rápida e eficaz, sendo assim, a área destinada à recomposição florestal para controle de deslizamento e erosão de solo deverá permanecer permanentemente isolada, demais áreas para contínuo dos devidos usos agrícolas, deverão respeitar um período de no mínimo 06 meses para estabilização do solo transportado.



5.5 Adensamento primário

Conforme um abandono inicial da área e a não condução de atividades, e o transporte do solo na área, pelo método Topsoil, o adensamento primário será por ordem natural, realizando assim o primeiro passo da reconstituição da área.

5.6 Enriquecimento vegetativo

Diante da lista das espécies vegetais presentes na Floresta Ombrófila Mista, será averiguado espécies não encontradas em torno da área, mas que seja típica da região conforme a lista, para então fazer o plantio ou semeadura, buscando a enriquecimento vegetativo da área, garantindo a sucessão secundária do local de aplicação do projeto.

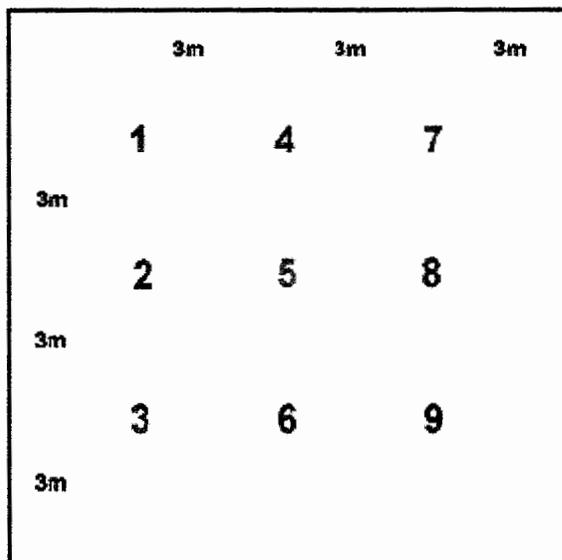
5.7 Aplicação de Módulos de mudas

Esta prática é empregada nos sistemas de enriquecimento e implantação, onde estabelece uma combinação de espécies escolhidas para a recuperação, garantindo os mecanismos da sucessão secundária em cada unidade de área.

Os Módulos visam constituir unidades independentes de sucessão em pequenas áreas que conteriam espécies dos três estágios em proporção adequada, proporcionando o rápido recobrimento da área a um custo menor. Visa também recuperar de forma rápida e eficiente, a diversidade presente originalmente nas formações vegetais que foram degradadas.

A partir de estudos de dinâmica de populações pode ser agregado aos módulos, o conceito de distribuição espacial das espécies. Em cada módulo seria considerado qual é o número de indivíduos de uma dada espécie por unidade de área, informação esta que esclarece a capacidade reprodutiva das espécies utilizadas.

Quando essa informação é desconsiderada, as espécies podem ser introduzidas em número insuficiente e permanecerem em isolamento reprodutivo, ou podem ser colocadas a uma distância tal que impeça sua reprodução, ou quando em número elevado, proporcionar o desenvolvimento de pragas.



■ P ■ Si ■ St

Legenda: P (Pioneira) / Si (Secundária Inicial) / St (Secundária Tardia ou Cllimax)

Exemplo para aplicação:

Módulo de 81 m² (9 x 9 metros)

Espaçamento 3 x 3 – entre mudas e entre módulos

Número de indivíduos – 9

Número de espécies – 4

Posições para plantio por módulo:

Posição	Tipo	Nome Popular	Nome Científico
1 – 2 – 8 – 9	Pioneira	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>
4 – 6	Pioneira	Guamirim	<i>Eugenia burkartiana</i>
3 – 7	Secundária Inicial	Mamica-de-cadela	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>
5	Secundária Tardia	Cedro-rosa	<i>Cedrela fissilis</i>

Para a Distribuição das espécies: a distribuição deverá ser feita de acordo com o conhecimento do tipo de distribuição espacial na natureza, baseado na bibliografia disponível, incluindo as características de polinização, dispersão e biologia reprodutiva das espécies. O tipo de distribuição deverá ser adotado segundo um método fitossociológico adequado ao remanescente florestal. Esse método possibilita a identificação da relação existente entre a ocorrência das



espécies com os fatores abióticos e fornece indícios do tipo de distribuição espacial daquela espécie nas várias situações identificadas na comunidade vegetal.

5.8 Manutenção

Seguindo as medidas silviculturais para plantio de espécies vegetais, como adubação das covas, espaçamentos e a profundidade, deverá seguir procedimentos visando à manutenção das mudas, para que elas se desenvolvam bem, livre de predadores naturais, visando em determinados casos, que é necessário fazer o controle de formigas.

Para manutenção pode seguir alguns passos, como:

- Primeiros 18-24 meses: coroamento periódico das mudas (60cm de diâmetro); limpeza de entrelinhas; poda (facultativa) de elevação nas espécies tardias com retirada de galhos laterais e poda (facultativa) de cobertura nas espécies iniciais (indução de forquilhamento); estaqueamento das mudas com bambu (facultativo).
- Primeiros 3 anos ou permanentemente: controle de formigas; aceiro da área.

A avaliação dos resultados obtidos em intervalos regulares deve ser feita para se estabelecer a eficácia dos métodos aplicados. A informação deve ser compartilhada para que haja uma melhoria progressiva da metodologia possível de ser empregada para a recomposição de florestas.



6.0 RECOMENDAÇÕES

Devido à alteração prevista na área, desencadeia o desequilíbrio do local junto à degradação ambiental, perante a isso, aplicasse a recuperação florestal em toda a área isolada definida como Áreas de Preservação Permanente.

A maneira mais prática e a solução mais ambientalmente adequada, é aplicação da regeneração natural, perante a isso será empregado dois sistemas que visa o sistema inicial de Implantação, sendo distribuído em toda a área mudas de árvores nativas que possam se desenvolver no ambiente em questão, e após o desenvolvimento dessas mudas, deixara o ambiente em equilíbrio e isolado para que não ocorra interferência na regeneração natural.

Para uma correta recomposição florestal, garantido o bom desenvolvimento das espécimes na área, devera seguir os procedimentos determinados para o repovoamento vegetal, considerando as orientações técnicas expostas a este estudo. Assim o objetivo principal, é de assegurar a área com padrões de estabilidade ambiental e que o ambiente fique em equilíbrio garantindo a manutenção do local afetado.

A responsabilidade da execução das práticas de plantio, isolamento e manutenção da área ficara a cargo do Poder Público, onde o mesmo direcionará mão de obra necessária para as devidas funções aqui expostas, visando assim os agentes de execução todos os passos descritos a esse estudo, onde, o acompanhamento técnico será solicitado se houver necessidade.



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ORDEM	ATIVIDADE	PRAZO
01	Localizar no terreno local de fácil escavação, onde será realizado o escavo de uma vala para destinação das sobras de pedras, pedregulhos e pedras matações.	02 dias
02	Realizar a remoção superficial de pedras basálticas de grande circunferência e locar na unidade para aterramento, destinação em vala aberta para realizar seu recobrimento com solo.	10 dias
03	Fazer a limpeza do local, removendo demais detritos, saibros e pedras basálticas soltas no terreno e destiná-las para unidades de recobrimento com solo	06 dias
04	Analisar o perfil de corte realizado na área, e direcionar as camadas de solos para depósito conforme perfil da situação atual.	10 dias
05	Após acomodação da camada de solo inicial, descartar uniformemente em toda a área demais solo.	10 dias
06	Realizar o repovoamento de espécies vegetais nativas em área com risco de deslizamento e erosão de solo.	15 dias
07	Realizar o isolamento para manutenção e reabilitação da área.	05 dias
08	Avaliação da recomposição da área e averiguação de locais com necessidade de intervenção, se ocorrer.	3 meses e 6 meses

Observação: Todas as etapas deverão ser acompanhadas com Técnico responsável para aplicação do Plano de Recuperação.



7.0 BIBLIOGRAFIA

VENTUROLI, F.; VENTUROLI, S.; BORGES, J. D.; CASTRO, D. S.; SOUZA, D. M.; MONTEIRO, M. M.; CALIL, F. N. Incremento de espécies arbóreas em plantio de recuperação de área degradada em solo de cerrado no Distrito Federal. **Bioscience Journal**, v.29, n.1, p.143-151, 2013.

RODRIGUES, R. R., R. A. F. LIMA, S. GANDOLFI & A. G. NAVE. On the restoration of high diversity forests: 30 years of experience in the Brazilian Atlantic Forest. **Biological Conservation** 142: 1242-1251, 2009.

COSMOS - Plano de Recuperação da Área Degradada como condicionante da Implantação do Hospital do Subúrbio, fevereiro de 2007, Salvador, Bahia.

Lei 9.985, de 18 de julho de 2.000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, institui o novo Código Florestal Brasileiro.

Instrução Normativa Nº.4, de 13 de abril de 2011, Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas.

ASSINATURA



Profissional: Kennithy Kurpel

Graduação: Engenheiro Ambiental

Especialista em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Capacitação em Recuperação de Áreas Degradadas.

Registro: CREA – PR 115.052/D / CRQ 9º Região 093.028-62

Contato: (46) 9919 2292 / 9123 4806.

Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente: (46) 3242 2503

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kennithy Kurpel", written over a horizontal line.

Kennithy Kurpel

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Esp. Em Ciência e Tecnologia Ambiental

Capacitação em Recuperação de Áreas Degradadas

CREA PR 115.052/D

CRQ 9º Região 093.028-62

Observação: As responsabilidades do Técnico a cima denominado, se darão apenas para a elaboração do projeto necessário para a recuperação da área motivo deste Projeto, já a aplicação da metodologia e execução das atividades referentes serão de responsabilidade do Poder Público Municipal.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20152385268**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KENNITHY KURPEL (CPF:056.825.269-10)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Empresa contratada: F. H. KURPEL E CIA LTDA

Nº Carteira: PR-115052/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 50832

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

CPF/CNPJ:
76.995.414/0001-60

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 3886 CENTRO
CEP: 85560000 CHOPININHO PR Fone: 32422503

Local da Obra: COMUNIDADE DO BUGRE 0
ZONA RURAL - CHOPININHO PR

Quadra: 0 Lote: 0
CEP: 85560000

Tipo de Contrato	6	OUTROS	Dimensão	25000 M2
Ativ. Técnica	14	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO		
Área de Comp.	1200	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	165	SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20152385268

Data Início 25/05/2015
Data Conclusão 25/06/2016

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - EXPLORAÇÃO EM CASCALHEIRA
Insp.: 4610
03/06/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Assinatura do Contratante/Proprietário

Assinatura do Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 14/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR R\$: 7.900,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

07.01.267820008.2.013.3.3.90.36 (1646) FONTE - 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais, constantes na Solicitação Expedida pela Secretaria de Viação, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2274/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Aquisição, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

0701.2678200082.013.3390.36 (1646)

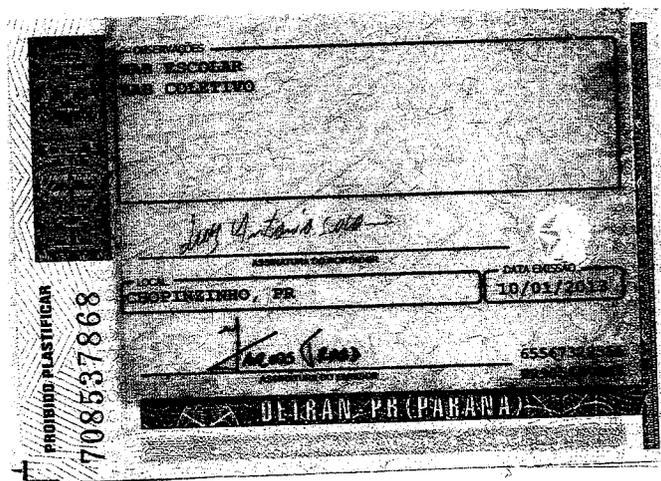
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 164/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação em sua Solicitação protocolada sob nº 2274/2015 requer a aquisição de material para revestimento primário de vias rurais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: LUIZ ANTONIO SACON		
Endereço: Comunidade do Bugre		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CPF: 518.632.949-53	RG: 3752379-8	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – A fim da identificação do proponente foi exigido a cópia dos documentos pessoais.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, conforme justificativa em anexo.

V – DA AQUISIÇÃO

5.1 – A aquisição do material se dará até o final do ano de 2016, em quantidade e profundidade necessárias.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk


Delair Vilmar Ambrosini


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de material para revestimento primário conforme especificação constante no Item 4 do Projeto Simplificado de Recuperação de áreas degradadas – PRAD. A exploração se dará até o final do ano de 2016, na quantidade e profundidade necessárias.	7.900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/08/002704
Data Protoc...: 19/08/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

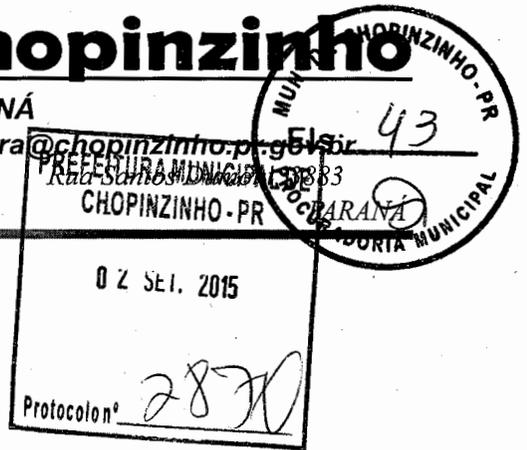
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua São Manoel, nº 83

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 164/2015 – INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto aquisição de material para revestimento primário de vias rurais.

Conforme se retira da solicitação de fl.03-A e do termo de referência de fl. 04, busca-se a aquisição de material para revestimento primário conforme especificação constante no item 4 do Projeto Simplificado de Recuperação de área degradadas - PRAD de fls.11/35, o qual explana que a cascalheira esta localizada na Comunidade do Bugre, na propriedade do Sr. Luiz Antonio Sacon.

Às fls. 08/09, consta juntado autorização nº 42816, do IAP para autorização ambiental para atividade de cascalheira e PRAD (fls. 11/35) restando demonstrado que a inviabilidade de competição, devendo ser através de Inexigibilidade de licitação, tendo em vista o inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

À fl.04-A, consta o orçamento e demais condições para fornecimento dos produtos e serviços, orçado no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Acostado à fl. 05 justificativa do Sr. Secretário de Viação demonstrando a necessidade da aquisição de material para revestimento primário das vias rurais.

O Sr. Prefeito à fl. 06 recebeu a solicitação e autorizou abertura de procedimento licitatório.

Juntou-se à fl. 07 matrícula 16.261 para comprovação da área a ser retirada o material de revestimento e comprovação de propriedade.

O Sr. Contador e a Sra. Secretária de Finanças informou à fl. 36 a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações decorrentes do processo.

A comissão permanente de licitações emitiu parecer favorável à fl. 37 para realização do processo via modalidade de inexigibilidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



À fl. 378 consta a autorização do Sr. Prefeito para a contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Juntou-se à fl. 39 documentação do fornecedor do produto.

Às fls. 40/41, consta a minuta do termo da Comissão Permanente de Licitação de Inexigibilidade de Licitação demonstrando descrição do objeto, dados do detentor da melhor oferta neste caso o produtor LUIZ ANTONIO SACON, razão da escolha, da aquisição, do prosseguimento e descrição do objeto – anexo i.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso I, que é o objeto de interesse deste processo, dispõe ser inexigível a licitação **“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”**

Assim, pela redação do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, devendo comprovar.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei n.º 8.666/93, que assevera:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

b



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso I, do artigo 25 e os incisos II e III, do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015 .

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/09/002870
Data Protoc...: 02/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADO
7.900,00	Luiz Antonio Sacon

Conforme proposta.

É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Luiz Antônio Sacon. Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 212/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR E O SENHOR LUIZ ANTÔNIO SACON

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 794.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO SACON, portador do CPF nº 518.632.949-53 e RG nº 3.752.379-8 SSP/PR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade do Bugre, no Município de Chopinzinho-PR, ora denominado CONTRATADO.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 164/2015, na modalidade de Inexigibilidade nº 18/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de material para revestimento primário conforme especificação constante no Item 4 do Projeto Simplificado de Recuperação de áreas degradadas – PRAD. A exploração se dará até o final do ano de 2016, na quantidade e profundidade necessárias.	7.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que serão pagos conforme a retirada do material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO 0701.2678200082.013.3390.36 (1646)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante terá o direito de acesso ao local da melhor forma possível, sendo que a Contratada não poderá impedir a entrada da Contratante no local, podendo para sua exploração, usar os equipamentos que achar mais adequado.

A execução dos serviços se dará conforme a necessidade da Secretaria de Viação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato. O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação Glacir Zanata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se responsabilizará por:

Recuperação do solo conforme Projeto Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad, em anexo ao Processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

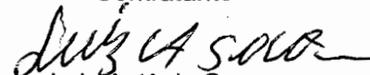
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de setembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Luiz Antônio Sacon
CPF: 518.632.949-53
RG: 3.752.379-8 SSP/PR.
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA

PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

ESTADO

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTE

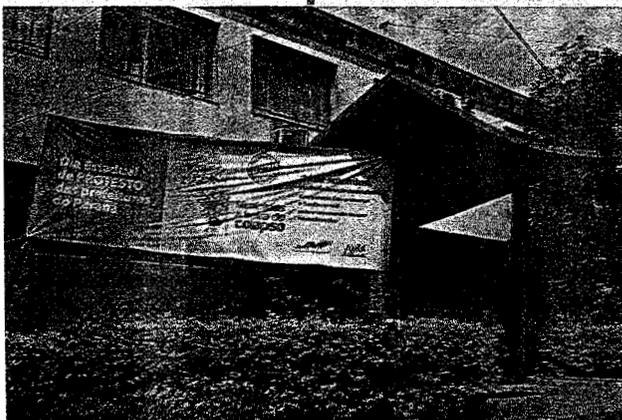
PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão

AGRONEGÓCIO

PG. 03

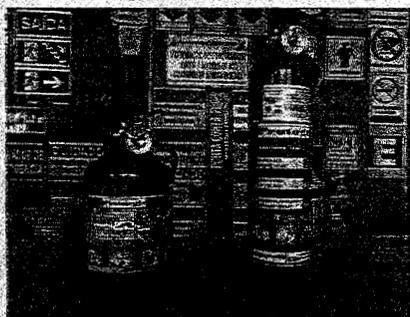
Chopinzinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"



PROTESTO

PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório



BRASIL

PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatórios, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bit.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP, CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda, CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de esporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 26.800,00. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor: Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Anúncio por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zucchello Neto - ME, CNPJ: 16.559.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vergínio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Antônio Saccon

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Saccon.

Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda, CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - Me, CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, ARP nº 214/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME, CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me, CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 37/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda, CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 213/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ceiso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cartemag Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Libretto Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria E Comércio de Peças

Publicações Legais

e Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 140.000,00. ARP nº 223/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa Da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 15.200,00. ARP nº 224/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 39.840,00. ARP nº 225/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 25.320,00. ARP nº 226/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfrede - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 26.550,00. ARP nº 227/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Bm Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 16.000,00. ARP nº 228/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 18.020,00. ARP nº 229/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.300,00. ARP nº 230/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.G. Da Silva Motores Elétricos e Motosserras - Me, Valor Total estimado R\$ 2.250,00. ARP nº 231/2015, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 32.560,00. ARP nº 232/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 20.520,00. Chopinzinho, 11 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 53/2015, para aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AMELLI & STELMANN LTDA - EPP	7.448,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIACAO MANIATUR LTDA	26.827,20

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	VERGINO ZUCHELLO NETO - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADO
7.900,00	Leiz Antonio Sacan

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
YERA LUCIA DE SOUZA - ME	16.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	49.790,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	29.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 54/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	129.550,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
560,00	ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.280,00	NIWANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
52.049,56	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	60.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.550,00	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 45/2015, para contratação de serviços de coleta, viagem e

destinação final de resíduos sólidos orgânicos e comerciais, resíduo e orgânico do qual o autorizo a rural de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	1.220.440,20

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CELSO COGO & CIA LTDA	23.300,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	44.070,00
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	40.800,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	223.570,00
ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	140.000,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	15.200,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	39.840,00
MECANICA MODESTO LTDA - ME	25.320,00
MARCELO JOSE SFREDE - AUTO ELETRICA	26.550,00
BM RADIADORES LTDA	16.000,00
MARCOS A. DALMOLIN	18.020,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	24.300,00
L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSSERAS	2.250,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.560,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	20.520,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMCA
Lei Municipal nº 2.387 de 12/12/2007
Rua Doutor Dumont, 393 - 85.562-000 - Chopinzinho - Paraná



EDITAL Nº 05/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma de Resolução CIMCA nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos na inscrição definitiva.

1 - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, sito na Rua Santos Dumont, nº 4645, centro.

- 1 - ADRIELI ACCORSI
- 2 - ALANICE PAULA SCHONHALZ DE SOUZA
- 3 - ALICE LUSCO SALVI
- 4 - ANDRÉ FELIPE MORAES
- 5 - CLAUDEIR GONCALVES
- 6 - DANIELI CIVIDINI
- 7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
- 8 - EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA
- 9 - IVONETE ZUXONELLI FERREIRA
- 10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO
- 11 - LIANA CASTILHO
- 12 - ROSELI DE FATIMA RODRIGUES

11 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpina, nº 3893, Chopinzinho - PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no AL32, no horário de 08:00h às 16:30h.

Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE BOSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral